



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO VIRTUAL	
SEI! n° 0017823-81.2018.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 12/2018	
COMARCA DE <u>UBIRATÃ</u>	
FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Cível	
Data: 15.3.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça	
- MÁRIO HELTON JORGE	
Juiz Auxiliar	
- LUCAS MARTINS DE TOLEDO	
Assessoria Correcional:	
- DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
Juiz Titular: FERDINANDO SCREMIN NETO	
Data da assunção: 18.8.2015 (SISTEMA HÉRCULES)	

SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/SECRETARIA		
N°	NOME	CARGO
1	Fátima Rosemar de Oliveira	Escrivã
2	Rosangela Silva Pereira Peghin	Funcionária Juramentada
3	Fabiana Sluzovski Beckauser	Funcionária

Gabinete		
N°	NOME	CARGO
1	Fernando de Carvalho Giona	Assistente de Juiz
2	Gean Carlo Barreto Coginotti	Assistente de Juiz
3	Jaqueline Souza Cantero	Estagiário

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Comarca não possui equipe Multidisciplinar do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos Psicossociais são realizados pelo Executivo Municipal.



2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I – Registro de Adotandos: A Escrivania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI, conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II – Registro de Adotantes:

Atualmente constam no PROJUDI **19** pretendentes com status 'aguardando oportuna indicação'. **REVISAR E ATUALIZAR**

Projudi – Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ubatã Data: 15/03/2018 10:48 Expira em: 59 min

Busca de Habilitações para Adoção

* Informações obrigatórias

* Comarca: Ubatã

Status da Habilitação: Aguardando Oportuna Indicação

Status no CNA: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Vara: -- Todas as varas --

Processo de Habilitação:

Nome do Pretendente:

19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19

A Escrivania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Deverá, também, atualizar periodicamente o Cadastro Nacional de Adoção – CNJ.

2.2. PROJUDI – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>49</u>	<u>302</u>	<u>0</u>	<u>7</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais há mais de 30 dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias

Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuição, Carta Procatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início:

Corregedor: Expira em: 360 min

Análise

Tribunal:

Comarca:

Competência:

Vara:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Situação:

Período:

Registros por Página:

Exportar como:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002902-78.2017.8.16.0172	17/10/2017	14/03/2018	1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Medidas de proteção)
0011300-65.2017.8.16.0058	27/11/2017	14/03/2018	1	PROVIDÊNCIA (Abandono Material)

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- Consta **21** processos remetidos ao Apoio Especializado, o mais antigo com data de 4.10.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta **11** processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo em 7.3.2018.



2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 2	Citações: 2	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 2	Notificações: 2	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

- Constam 9 intimações com decurso de prazo pendente de análise, a mais antiga desde 23.2.2018.
- Constam 2 intimações aguardando expedição, a mais antiga desde 1.3.2018.

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Com Urgência	Para Realizar
Juntas: 0	Juntas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 2
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Diligências aguardando retorno: 0

- Constam 2 Processos aguardando análise de retorno de conclusão, ambos desde 14.3.2018.
- Consta 1 Carta Precatória aguardando análise de retorno.

REGULARIZAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu: Processos, Gráficos e Relatórios, Interação, Decurso de Prazo, Análise de Jurisdição, Auditoria, Cumprimentos, Petições, Intervenções/Exercícios, Cadastro, Outros

Usuário: [Sistema \(Magistrado\)](#) Assessor: [Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil](#) Última Atualização: 15/05/2018 13:03 Expira em: 05 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Menu: Estatísticas e Relatórios, Análise de Jurisdição, Outros Cumprimentos, Cumprimentos

Cumprimento	Prazo Cumprido	Prazo Excedido	Com Duplicata	Desatualizado pelo Juiz	Decurso de Prazo
Ativado Estatístico			2	2	2
Cartas Eletrônicas - Entradas		2	2	2	2
Cartas Eletrônicas - Respostas		2	2	2	2
Finalizado	2	2	2	2	2
Intervenção de Terceiros	2	2	2	2	2
Intervenção de Juiz Precatório	2	2	2	2	2
Total	2	2	2	2	2

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos que apresentam pendências de expedição.

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta(m) 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido. A escritania deverá proceder à cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu

Processos

Gráficos e Relatórios

Interação

Decurso de Prazo

Análise de Jurisdição

Auditoria

Cumprimentos

Petições

Intervenções/Exercícios

Cadastro

Outros

Usuário: Sistema (Magistrado)

Assessor: Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Última Atualização: 15/05/2018 13:03

Expira em: 50 min

Processo

Histórico

Ajuda

Sair

Carta Precatória Eletrônica

Tipos: Carta Precatória

Origem: Entradas Respostas

Status: TodasPendentes

Criado de: 15/05/2018 13:03 15/05/2018 13:03

Retornado de: 15/05/2018 13:03 15/05/2018 13:03

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: Clique aqui para selecionar...

Somente cartas (processos) ativos: Não Sim

2 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 1

15/05/2017

Carta Precatória

2002755-22.2015.8.16.0172

2004465-85.2017.8.16.0107

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil

<

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu: Processos, Gráficos e Relatórios, Interação, Decurso de Prazo, Análise de Jurisdição, Auditoria, Cumprimentos, Petições, Intervenções/Exercícios, Cadastro, Outros

Usuário: [Sistema \(Magistrado\)](#) Assessor: [Vareza de Infância e da Juventude - Seção Civil](#) Última Atualização: 15/05/2018 13:03 Expira em: 05 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Carta Precatória Eletrônica

Tipos: Carta Precatória

Origem: ☒ Entradas ☐ Respostas

Status: ☒ Todas ☐ Pendentes

Criado de:

Retornado de:

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Finalidade:

Selecione cartas (processos) ativos: ☐ Não ☒ Sim

0 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 1

ID	Origem	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
----	--------	---------------------	-----------------------------	--------	---------	--------

Nenhum registro encontrado



Projéti - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Histórico de Processos: Consultas e Filtrações | Filtrações | Busca em Massa | Análise de Jazida | Avaliações | Comentários | Notas | Estatísticas | Gráficos | Outros

Você está em: [Início](#) > [Histórico](#) > [Filtros](#) > [Filtros Avançados](#) > [Estatísticas](#)

Estatísticas de Audiência

Valor: Valor da Intimação de Jazida:

Tipo da Audiência: Tipo:

Quilômetro: Quilômetro:

Período: Período:

Descrição	Quantidade	Porcentagem
Precatórios	25	28.0%
Precatórios de Correição	2	2.0%
Precatórios com Transação	0	0.0%
Total Precatórios	25	100%
Cumulados	14	56.0%
Exercícios	1	0.4%
Exercícios em Curso	10	40.0%
Total Não Realizados	11	44.0%
Total Realizados	14	56.0%
Apendendo Realização	1	-
Total de Processos Encerrados	14	56.0%

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
20/09/2018	14:00	1	2	Não	Audiência de Instrução
0002133-70.2017.8.16.0172 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar					

[illegible]



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>145</u>	<u>464</u>	<u>2</u>	<u>18</u>

Constam 15 processos paralisados há mais de 30 dias. **REVISAR E REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Classificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Peticões Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: daboza (Mapinha) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - 15/03/2018 14:00 Expira em: 80 min

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias:

Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, MLP, Distribuição, Carta Precatória Expedida etc.) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

Processo	Vara	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
000114-03.2017.8.16.0172	622	ExMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0001759-54.2017.8.16.0172	576	ExMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0003543-66.2017.8.16.0172	644	ExMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0001555-92.2016.8.16.0172	382	ExMeSo	41	RECEBIDOS OS AUTOS
000465-49.2016.8.16.0021	489	ExMeSo	37	RECEBIDOS OS AUTOS
0002655-03.2017.8.16.0172	592	ExMeSo	36	RECEBIDOS OS AUTOS
000142-25.2016.8.16.0172	606	ReColapIn	35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
000143-19.2016.8.16.0172	607	ReColapIn	35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0003336-74.2017.8.16.0172	638	ExMeSo	35	LEITURA DE MANEJO REALIZADA
0001792-79.2016.8.16.0172	487	PrpIn	34	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003023-77.2015.8.16.0172	365	ExMeSo	34	PRAZO DECORRIDO
0001307-89.2014.8.16.0172	209	PrpIn	33	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001009-86.2016.8.16.0172	423	ExMeSo	33	PRAZO DECORRIDO
0001006-91.2017.8.16.0192	594	ExMeSo	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0001916-66.2013.8.16.0172	166	PrpIn	32	DECORRIDO PRAZO DE KLEBER DANILLO ELIAS DA CRUZ

Constam 2 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Analisar Buscar Relatórios Outros

Usuário: daboza (Corregedor) Data: 15/03/2018 15:40 Expira em: 350 min

Mesa do Corregedor: Processos

Processos

Análise Sintética Histórica

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Ubatã (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Infância - Adolescente Infrator

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ubatã

Classe Processual:

Assunto Principal:

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/02/2018 a 15/03/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001632-19.2017.8.16.0172	19/06/2017	26/02/2018	16	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA (Furto Qualificado (Art. 159, § 4o.))
0000375-13.2017.8.16.0057	08/03/2017	26/02/2018	16	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (Prestação de serviços à comunidade)



3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- **12** processos remetidos ao Ministério Público, remessa mais antiga em 1.3.2018.
- **5** processos remetidos ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga em 7.2.2018.

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Ouvidores: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Ouvidores: 2	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 2 Intimações para Peritos/Ouvidores: 2

- Constam **2** processos aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 7.3.2018.

3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0 Retorno de Conclusão: 2	Juntadas: 0 Retorno de Conclusão: 13 Mandados aguardando análise de retorno: 1 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 Diligências aguardando retorno: 0 Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 Pedidos de Providências (Exército) agendados: 1 Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0 Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao fupen: 0 Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 Alvarás de soltura aguardando publicação: 0

- Constam **13** processos aguardando análise de retorno de Conclusão, o mais antigo desde 26.2.2018. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu: Processos, Cláusulas e Intimações, Intimações, Decretos de Prisões, Análise de Jurisprudência, Publicações, Compromissos, Prazos, Pedidos/Exercícios, Outros, Outros

1. Visualizar o sistema (Projudi) | Alterar Voto de Intimado e de Jurisprudência | Seção Intimada | 100% | Data: 15/07/2014 14:07 | Impre em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Processos | Intimações e Intimações | Realizar de Intimações | Outros Compromissos | Exercícios

Compromisso	Para Conferir	Para Expedir	Com Intimado	Devolvido pelo Juiz	Decorrido de Prazo
Alvará Eletrônico				4	
Cartas Precatórias - Enviadas		0	0	2	4
Cartas Precatórias - Recebidas		0	0	0	0
Compromissos	0	0	0	0	0
Exercícios / Intimações	1	1	1	1	0
Intimados	0	0	0	0	10
Ofícios	0	1	1	1	2
Total	1	1	1	0	24

A escrivania deverá regularizar o andamento dos processos apontados na aba "outros cumprimentos" que apresentam pendências de expedição, urgente e os que aguardam análise de decurso de prazo.

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta 1 Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu: Processos, Cláusulas e Intimações, Intimações, Decretos de Prisões, Análise de Jurisprudência, Publicações, Compromissos, Prazos, Pedidos/Exercícios, Outros, Outros

1. Consultar o sistema (Projudi) | Alterar Voto de Intimado e de Jurisprudência | Seção Intimada | 100% | Data: 15/07/2014 14:07 | Impre em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas | Recebidas

Status: Todos(as)

Criada de: 15/07/2014 14:07

Retornada de: 15/07/2014 14:07

Urgente: Sim | Não | Ambos

Prazo Vencido: Sim | Não | Ambos

Finalidade: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Somente cartas (processos) ativos: Não | Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/07/2014 - Carta Precatória	Carta Precatória Eletrônica	001564-74/2014.8.16.0172	001564-74/2014.8.16.0172	Vara da Infância e da Juventude - Seção Intimada - 100% - 100%	Vara da Infância e da Juventude - Seção Intimada - Intimada - Pedidos	Recebida pelo Expediente

2. RECEBIDAS: Não consta(m) Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas | Recebidas

Status: Todos(as)

Criada de: 15/07/2014 14:07

Retornada de: 15/07/2014 14:07

Urgente: Sim | Não | Ambos

Prazo Vencido: Sim | Não | Ambos

Finalidade: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Somente cartas (processos) ativos: Não | Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				





2. A Escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formados os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure abaixo "vínculos" do PROJUDI.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

5. Foi apresentada certidão informando:

- Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Relação de crianças e adolescentes acolhidos na Comarca COM O PODER FAMILIAR DESTITUÍDO - APTOS À ADOÇÃO.

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
	26/05/2003	13/06/2015	0000737-83.2014.8.16.0172
	07/08/2005	04/01/2015	0000737-63.2014.8.16.0172
	17/04/2006	04/01/2015	0000737-63.2014.8.16.0172
	17/11/2001	04/01/2015	0000737-83.2014.8.16.0172
	13/01/2002	13/08/2015	0000536-03.2014.8.16.0172
	15/04/2001	18/09/2017	0001619-84.2017.8.16.0172

- Existem 7 crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído:

Relação de crianças e adolescentes acolhidos na Comarca SEM DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR?

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
	01/04/2006	24/03/2008	0002032-72.2013.8.16.0172
	10/12/2002	14/01/2008	0002032-72.2013.8.16.0172
	05/05/2003	06/06/2017	0001785-82.2017.8.16.0172
	25/01/2004	05/10/2017	0001926-94.2017.8.16.0172
	24/10/2016	12/12/2017	0003503-84.2017.8.16.0172
	03/05/2017	02/02/2018	000367-80.2018.8.16.0172
	20/01/2004	09/03/2006	0000724-25.2014.8.16.0172

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

Relação de adolescentes internados em processos oriundos da COMARCA:

Processo nº	Data de internação	Data de acolhimento	Local de acolhimento
0003618-08.2017.8.16.0172	19/01/2018	16/06/2017	CAMPO NOVO/PR
0001502-29.2017.8.16.0172	16/07/2017	16/16-68.2017	TOLEDO/PR
0000213-95.2016.8.16.0172	15/08/2017	3490-68.2017	TOLEDO/PR

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A Escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e atualizar os



cadastros. Manter, ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

3.9. REGISTRO DOS ACOLHIMENTOS

A escrivania informou da existência de 13 crianças/adolescentes acolhidos na Comarca. Contudo, de acordo com as informações da Divisão de Sistemas Externos desta Corregedoria, a unidade apresenta apenas 9 registros no Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNCA – do Conselho Nacional de Justiça. **REGULARIZAR**.



3.10. CADASTRO DE APREENSÕES

Constatou-se que existem **49** registros de apreensões não encerradas no PROJUDI.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: deho,cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infração - Ubatã Data: 15/03/2018 16:29 Expira em: 60 min

Apreensões

Nº de Apreensão: (exemplo: 99999/2014)

Data do registro: Até:

Data do encerramento: Até:

Tipo de apreensão:

Motivo do encerramento: (Apreensão não encerrada)

Status Processual:

Localização Interna:

Descrição:

☐ São sem documento vinculado

49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

A **escrivania** deverá proceder revisão de todas as apreensões da unidade e providenciar as respectivas baixas. Deverá, ainda, atualizar o registro no CNBA - Cadastro Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça.

3.11. AMOSTRAGEM - Projudi

Processo 0001632-19.2017.8.16.0172

Último movimento em 26.2.2018, despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0001632-19.2017.8.16.0172

Vistos.

01. Defiro o pedido ministerial retro.

02. Desse modo, intime-se o representado, via edital, a fim de que tome ciência da r. sentença de seq. 24.1, qual extinguiu o feito sem resolução de mérito, ante a maioria penal daquele.

03. A Escrivania para que cumpra, nos termos do art. 256 e seguintes do Código de Processo Civil.

04. Ciência ao MP.

05. Em nada sendo requerido, remeta-se o presente feito ao arquivo, com baixas necessárias e anotações de estilo.

06. Intime-se. Diligências.

Ubatã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução do P.J. Verificação feita em: https://portal.pgr.jus.br/portal/verificacao/verificacao.asp?identificador=0001632-19.2017.8.16.0172

PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A **escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**



Consta 1 processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Projeto - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Menu: Inicial Basic Relatórios Outros

1. Unidade: **Unidade (Correspondente)** Data: 15/03/2015 15:42 Expira em: 360 dias
 2. Base de Correspondente: **Processos**

Processos

Análise: Medições Medições

Tribunal: **Tribuna de Justiça do Estado do Paraná**
 Comarca: **Libertad (I)** (It) - Brasil 2 (9) - Intermediária 2 (P) - Final
 Competência: **Vars do Família**
 Varu: **Vars de Família e Sucessões se Libertad**
 Classe Processual: **.....TODAS.....** Selecionar Remover
 Assunto Principal: **.....TODOS.....** Selecionar Remover
 Situação: **AQUARANDO CUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL** ⓘ ⓘ
 Período: **01/02/2015** a **15/03/2015**
 Registros por Página: **20**
 Exportar como: **@PDF @Excel** Exportar

17 registros(s) encontrados(a), exibido de 1 a 16

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralizado	
06070495-23.2015.6.16.0172	15/03/2015	25/03/2015	10	GUARDA Exclusão de Modificação de Guarda

- **12** processos remetidos ao Ministério Público, remessa em 27.2.2018.
- **24** processos remetidos ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 2.8.2017 (0001743-03.2017.8.16.0172). **REGULARIZAR.**



4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná			
Início Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros			
:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Ubatuba Data: 15/03/2018 14:53 Expira em: 60 min			
Mesa do Juiz Corregedor (Vara)			
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos
Com Urgência			
Citações: 0			
Notificações: 0			
Intimações: 2			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			
Para Conferir			
Citações: 0			
Notificações: 0			
Intimações: 0			
Para Expedir			
Citações: 0			
Notificações: 0			
Intimações: 2			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			
Decurso de Prazo			
Citações: 0			
Notificações: 0			
Intimações: 166			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			

- Constam **166** intimações com decurso de prazo pendente de análise, a mais antiga desde 9.11.2018.
- Constam **2** intimações aguardando expedição, a mais antiga desde 9.2.2018.

4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná			
Início Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros			
:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Ubatuba Data: 15/03/2018 14:46 Expira em: 60 min			
Mesa do Juiz Corregedor (Vara)			
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos
Com Urgência			
Juntadas: 3			
Retorno de Conclusão: 0			
Para Realizar			
Juntadas: 332			
Retorno de Conclusão: 20			
Mandados aguardando análise de retorno: 1			
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
Diligências aguardando retorno: 0			

- Constam **332** processos (3 urgentes) aguardando análise de juntada, a mais antiga desde 14.12.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**
- Constam **20** processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 21.2.2018. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**





4.7. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **175** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 27.3.2015 (0000628-15.2015.8.16.0172).

REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Ubatã** Data: 15/03/2018 15:01 Expira em: 60 min

Analisar Prevenção

Processo:

175 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.8. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam **10** processos conclusos, o mais antigo desde 15.3.2018 (0000206-35.2018.8.16.0172).

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Ubatã** Data: 15/03/2018 15:04 Expira em: 55 min

Conclusões

Tipos de Conclusão: ☐ Número Único ☐ Número Antigo

Número do Processo:

Tipos de Conclusão: ☐ Selecionar Para Suar

Situação: ☐ Com e sem julgamento ☐ Apenas para análise de caderno

Finalidade: ☐ Final ☐ Não Final ☐ Não Finalizado ☐ Não Finalizado

Resposta: ☐ Não Resposta ☐ Resposta

Adaptador:

Sequencial:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Seq. Conclusão	Processo (n.º) / Data	Clas.	Tipos de Conclusão	Situação	Finalidade	Resposta	Adaptador	Sequencial
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172
✓ 15/03/2018 12:23	0000628-15.2015.8.16.0172	230	Declaratório	sim	Finalizado	sim	0000628-15.2015.8.16.0172	0000628-15.2015.8.16.0172

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a Escrivania procede ao cadastramento dos depósitos judiciais.

Depósitos analisados nos processos: 0001132-84.2016.8.16.0172 e 0000128-80.2014.8.16.0172.



4.10. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Verificou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial/autorização em portaria.

Suspensões analisadas nos processos: 0000129-65.2014.8.16.0172 e 0001566-78.2013.8.16.0172.

4.11. AMOSTRAGEM - Projudi

Processo 0002895-23.2016.8.16.0172 - Guarda

Último movimento em 26.2.2018, despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0002895-23.2016.8.16.0172

Vistos.

01. A escrivania para que cumpra a Portaria nº 02/2016.

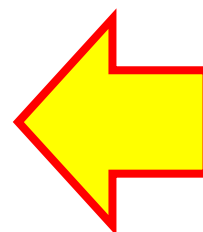
02. Após, conclusos para análise do pedido.

03. Intimações e diligências necessárias.

Ubiratã, datado e assinado digitalmente.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Magistrado

digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSSR-ASVK5-B57E4-9AK



PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.







7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual '*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*' (código 156) e Assunto relativo à *ADOÇÃO* (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições (GCJ-GJACJ-AC-IC).

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Danilo Henrique de Oliveira.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça